



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2021.03.16.0001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021.

O MUNICÍPIO DE **CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, portador do RG: 2.580.272- SSP-RN e CPF: 092.598.714-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021, publicada no 15 de Abril de 2021, processo administrativo n.º 2021.03.16.0001, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA PARA ABASTECIMENTO DAS FARMACIAS DISTRITAIS DO MUNICÍPIO**, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN, especificado(s) no(s) edital de Pregão nº 014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 33.160.739/0001-10	
ENDEREÇO: RUA MANOEL ELPÍDIO, 87, PENEDO, CAICÓ-RN, CEP: 59.300-000.	
REPRESENTANTE: JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO	
E-MAIL: hospmedicallicita@gmail.com	TEL.: (84) 98124 7844

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	88 - ÁCIDO FÓLICO COM 5MG	COM	250.000	0,04	10.000,00
6	89 - ÁGUA BIDESTILADA 10ML	AMP	50.000	0,20	10.000,00
8	93 - ALBENDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML FRASCO 10ML	FC	5.000	0,95	4.750,00
9	95 - ALENDRONATO SODICO 70MG	COM	30.000	0,29	8.700,00
10	96 - ALOPURINOL 300MG	COM	4.000	0,26	1.040,00
12	98 - AMIODARONA CLORIDRATO 200MG	COM	25.000	0,52	13.000,00
14	760 - AMOXICILINA 500 MG	COM	262.500	0,15	39.375,00
15	760 - AMOXICILINA 500 MG	COM	87.500	0,15	13.125,00
19	104 - ANLODIPINO - BESILATO DE 10MG	COM	180.000	0,08	14.400,00
21	106 - ATENOLOL 50MG	COM	300.000	0,07	21.000,00
23	107 - AZITROMICINA 500MG	COM	18.750	1,30	24.375,00
30	444 - BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO	Frasc	500	8,30	4.150,00

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Eufrazio De Medeiros Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 38E1-D234-27A1-00FE.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Eufrazio De Medeiros Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 38E1-D234-27A1-00FE.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

35	116 - CARVEDILOL 25MG	COM	30.000	0,19	5.700,00
37	122 - CARVEDILOL 6,25 MG	COM	90.000	0,10	9.000,00
40	124 - CEFALEXINA 500MG	COM	300.000	0,30	90.000,00
41	124 - CEFALEXINA 500MG	COM	100.000	0,30	30.000,00
43	127 - CIPROFIBRATO 100MG	COM	4.000	0,38	1.520,00
48	132 - CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FC	15.000	2,78	41.700,00
49	132 - CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FC	5.000	2,78	13.900,00
50	133 - CLORETO DE SODIO 0,9% SOL NASAL FRASCO 30ML	FC	4.000	0,87	3.480,00
55	139 - DEXCLORFENIRAMINA SOL.ORAL 0,4MG/ML FR 100ML	FC	25.000	1,20	30.000,00
56	4807 - DICLOFENACO SODICO 75MG/ML AMPOLA DE 3ML	AMP	5.000	0,73	3.650,00
58	483 - DIPIRONA 500MG	COM	100.000	0,13	13.000,00
59	144 - DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	30.000	0,65	19.500,00
60	2000 - DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FR 10ML	Frasc	15.000	0,82	12.300,00
66	151 - EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA DE 1ML	UN	4.000	1,97	7.880,00
67	158 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG+ 500MG/ML	AMP	10.000	3,33	33.300,00
72	164 - ESTRIOL 1MG/G BISNAGA COM 50G	BNG	7.500	9,79	73.425,00
73	164 - ESTRIOL 1MG/G BISNAGA COM 50G	BNG	2.500	9,79	24.475,00
78	502 - FINASTERIDA 5MG	COM	1.000	0,56	560,00
79	179 - FLUCONAZOL CAP.150MG	CAP	50.000	0,45	22.500,00
80	180 - FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	12.000	0,67	8.040,00
81	182 - FUROSEMIDA 40 MG	COM	300.000	0,06	18.000,00
87	188 - HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. 61,5MG/ML FRASCO 100ML	Frasc	3.000	2,24	6.720,00
88	193 - IBUPROFENO 300MG	COM	200.000	0,13	26.000,00
89	196 - IBUPROFENO 600MG	COM	225.000	0,16	36.000,00
90	196 - IBUPROFENO 600MG	COM	75.000	0,16	12.000,00
92	202 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 300MCG SOL. INJ. FRASCO 2ML	AMP	150	324,49	48.673,50
93	202 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 300MCG SOL. INJ. FRASCO 2ML	AMP	50	324,49	16.224,50
98	206 - ISOSSORBIDA - MONONITRATO 40MG	COM	20.000	0,25	5.000,00
101	210 - IVERMECTINA 6MG	UN	20.000	0,80	16.000,00
108	220 - LEVONORGESTREL 1,5MG	COM	4.000	1,74	6.960,00
110	226 - LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG	COM	60.000	0,27	16.200,00
111	227 - LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCG	COM	40.000	0,33	13.200,00
116	231 - LOSARTANA POTASSICA 50MG	COM	675.000	0,08	54.000,00
117	231 - LOSARTANA POTASSICA 50MG	COM	225.000	0,08	18.000,00
120	234 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG	COM	125.000	0,10	12.500,00
122	235 - METOCLOPRAMIDA - CLORIDRATO 10MG	COM	25.000	0,13	3.250,00
125	238 - METOPROLOL 100MG, SUCCINATO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	8.000	0,42	3.360,00

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Eufrazio De Medeiros Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 38E1-D234-27A1-00FE.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

132	2019 - MICONAZOL 20MG/G - NITRATO CREME VAGINAL BISNAGA 80G COM 1 APLICADOR	BNG	11.250	5,59	62.887,50
136	247 - MICONAZOL 20MG/G - NITRATO LOÇÃO FRASCO 30ML	Frasc	3.000	3,92	11.760,00
138	5590 - NISTATINA SUSPENÇÃO ORAL 100000UI 50ML	FC	2.500	4,28	10.700,00
143	251 - OMEPRAZOL 20MG BLISTER COM 14 CAPS	CAP	600.000	0,08	48.000,00
144	251 - OMEPRAZOL 20MG BLISTER COM 14 CAPS	CAP	200.000	0,08	16.000,00
148	259 - PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML	Frasc	4.000	2,41	9.640,00
151	262 - PREDNISONA 20MG	COM	225.000	0,17	38.250,00
152	262 - PREDNISONA 20MG	COM	75.000	0,17	12.750,00
153	263 - PREDNISONA 5MG	COM	130.000	0,08	10.400,00
155	264 - PROMETAZINA CLORIDRATO SOL INJ. 25MG/ML	AMP	5.000	2,05	10.250,00
157	266 - PROPRANOL 40MG	COM	150.000	0,04	6.000,00
159	270 - SINVASTATINA COMP.20MG	COM	225.000	0,07	15.750,00
161	271 - SINVASTATINA COMP. 40MG	COM	225.000	0,15	33.750,00
162	271 - SINVASTATINA COMP. 40MG	COM	75.000	0,15	11.250,00
163	275 - SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO 500ML	AMP	10.000	2,99	29.900,00
165	276 - SORO RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO 500ML	UN	6.000	2,99	17.940,00
167	299 - Sulfametoxazol + Trimetropina Susp oral (40+8 mg/ml) com 50ml	Frasc	9.000	3,07	27.630,00
168	299 - Sulfametoxazol + Trimetropina Susp oral (40+8 mg/ml) com 50ml	Frasc	3.000	3,07	9.210,00
169	298 - Sulfametoxazol + Trimetroprima 400+ 80mg	COM	180.000	0,17	30.600,00
170	279 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 30G	BNG	5.000	7,39	36.950,00
172	303 - Tiamina 300mg	COM	50.000	0,32	16.000,00
173	304 - Timolol 0,5% Frasco com 5ml	Frasc	500	3,73	1.865,00
174	2087 - VARFARINA 5MG	COM	1.200	0,19	228,00
TOTAL					1.387.643,50

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Eufrazio De Medeiros Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 38E1-D234-27A1-00FE.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Eufrazio De Medeiros Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 38E1-D234-27A1-00FE.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro).... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Eufrazio De Medeiros Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 38E1-D234-27A1-00FE.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 04 de maio de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO
Representante legal do fornecedor registrado

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Eufrazio De Medeiros Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 38E1-D234-27A1-00FE.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/38E1-D234-27A1-00FE> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 38E1-D234-27A1-00FE



Hash do Documento

FC6B8E05964118F3C9E937AB17067BD58E4623EAC698A2AF430F37A4911C5CA8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2021 é(são) :

- João Eufrazio de Medeiros Neto (Parte) - 538.544.974-15 em
04/05/2021 14:06 UTC-03:00

Nome no certificado: Joao Eufrazio De Medeiros Neto

Tipo: Certificado Digital

